ESTADO DO PARANÁ

Conselho Estadual de Educação do Paraná

PROCESSO N° 827/18

PROTOCOLADO Nº 15.221.056-6 DATA: 29/05/18

PARECER CEE/CEMEP Nº 576/18 APROVADO EM 04/12/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JOÃO XXIII – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: IRATI

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Cuidados de Idosos – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

EMENTA: R*econhecimento. Observância às Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR. Parecer favorável com recomendação e determinação.*

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1281/18 - Sued/Seed, de 21/08/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Irati, de interesse do Colégio Estadual João XXIII – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Irati, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Cuidados de Idosos – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Este Colégio localiza-se à Rua Santa Catarina, nº 260, município de Irati. É mantido pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 2890/17, de 06/07/17, pelo prazo de dez anos, de 16/07/17 a 16/07/27.

O referido Curso foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 3406/17, de 01/08/17, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 228/17, de 16/05/17, pelo prazo de dezoito meses, de 17/08/17 a 17/12/18.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 90/18, de 26/07/18, do NRE de Irati, após verificação *in loco,* emitiu laudo técnico favorável, em 07/08/18, pelo qual constatou a existência de condições para o reconhecimento do curso. (fls. 335 e 360)

O Departamento de Educação e Trabalho-DET/Seed, pelo Parecer nº 295/18, de 16/08/18, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente. (fl. 374)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/Seed, pelo Parecer nº 2748/18, de 21/08/18, declarou-se favorável ao reconhecimento do curso. (fl. 378)

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Cuidados de Idosos – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que se refere ao reconhecimento e à renovação do reconhecimento de cursos, e expõe:

> Art. 41. O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, dessa forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 12, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, emitiu Relatório Circunstanciado, contendo as seguintes informações:

> (…) **Melhorias:** pintura na quadra poliesportiva, nas salas de aula, parte externa do prédio. Instalação de câmeras de segurança, de refletores, automatização de portões, reforma de banheiros e iluminação externa.
> (…) **Biblioteca**: instalada em ambiente amplo, iluminado, ventilado, mobiliado, possui acervo bibliográfico geral atualizado e em número suficiente para a demanda. Dispõe de alguns exemplares do acervo específico para o curso, e a direção está adquirindo mais títulos.
> (…) Dispõe de l**aboratório** de Informática com 05 ilhas, cada uma com CPU e quatro monitores. O ambiente é espaçoso e arejado.
> (…) **Acessibilidade**: ocorre por meio rampas e banheiro adaptado.
> (…) O **laboratório de Enfermagem** se encontra devidamente equipado. O **laboratório de Saúde** possui equipamentos semelhantes aos das unidades hospitalares.
> (…) O **laboratório de Química, Física e Biologia,** está instalado em ambiente adequado, amplo, arejado e iluminado, com todos os materiais e equipamentos necessários às práticas.
> (…) A instituição possui **quadra de esportes coberta** e iluminada, quadra aberta e cancha de areia. Todos os materiais são suficientes para atender a demanda.

(…) **Termos de Convênios**: Irmandade do Hospital de Caridade de Irati, Santa Casa de Irati, Secretaria Municipal de Saúde de Irati, Hospital de Caridade Darci Vargas, Secretaria Municipal de Saúde de Rebouças, Asilo Santa Rita.
(…) A **Licença Sanitária** possui validade até 03/08/19. Participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e apresentou o Certificado de Conformidade vigente até 05/02/19.
(…) A **Avaliação Interna do Curso**, à fl. 348, encontra-se descrita no quadro abaixo:

Ano Série Etapa Semestre		Matrículas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/Egressos				
		ANO 2018	ANO 2019	ANO 2020	ANO 2021	ANO 2022	ANO 2018	ANO 2019	ANO 2020	ANO 2021	ANO 2022	ANO 2018	ANO 2019	ANO 2020	ANO 2021	ANO 2022	ANO 2018	ANO 2019	ANO 2020	ANO 2021	ANO 2022	ANO 2018	ANO 2019	ANO 2020	ANO 2021	ANO 2022
ENSINO PROFISSIONAL	1º -1	39					25					x					x					14				
	1º -2	37					x					x					x					x				
	2º	14					x					x					x					x				
	3º																									
TOTAL		90																								

No decorrer dos anos as instituições de ensino profissionalizante, como também o Colégio Estadual João XXIII, vem enfrentando o fenômeno da evasão escolar, que corresponde a uma postura ativa do aluno que decide desligar-se do curso por sua própria responsabilidade. Vários fatos ocorrem durante toda a trajetória dos cursos técnicos, muitos obstáculos surgem, dificultando assim a permanência dos alunos, que por sua vez acabam interferindo na continuidade do processo, ou seja, a evasão é um dos maiores e mais preocupantes desafios do Sistema Educacional, pois é um fator de desequilíbrio, desarmonia e desajuste dos objetivos educacionais pretendidos.
De modo geral, a nossa instituição identifica como uma das principais razões da evasão, a correria do dia a dia, com todas as atribuições do trabalho, a responsabilidade e a necessidade de se manter empregado, o estudante acaba por priorizar o trabalho e, consequentemente, abandona a curso.
Apesar dos recursos que disponibilizamos através de pesquisas e apresentação do campo de trabalho sobre o curso pretendido, grande parte dos alunos ainda não tem o conhecimento de como é realmente na prática. Algo bastante frequente, principalmente, entre os alunos que estão ingressando pela primeira vez no colégio.
Porém as justificativas permearam questões que ultrapassam os limites da instituição de ensino tais como: necessidade de trabalho que interfere no horário das aulas, problemas familiares, casamentos e união estável, doenças que acometeram os alunos e outros fatores que no momento não permitem os mesmos a assiduidade as aulas.
Alguns alunos não se adaptaram com as atividades relacionadas aos cuidados do processo saúde doença. Ressalta-se, porém que, os alunos que estão matriculados e frequentando assiduamente apresentam um rendimento acadêmico acima da média e demonstram total engajamento as atividades pedagógicas propostas
A direção, coordenação, equipe pedagógica, secretaria, corpo docente e a comunidade escolar em geral organizaram ações que visam a diminuição dos percentuais apontados, buscando uma educação de qualidade oportunizando desta maneira aos alunos a permanência na escola e o aprendizado eficaz, técnico e eficiente.

Foram revistas metodologias, práticas educativas e avaliativas, bem como realizadas, efetivadas parcerias com a comunidade, as quais contribuem com as ações propostas para a diminuição dos índices de evasão.
Para tentar sanar algumas dessas dificuldades a equipe multidisciplinar, vem trabalhando com palestras envolvendo profissionais da área de saúde os quais trazem contribuições significativas para os alunos. Ocorrem também orientações coletivas e individuais, encaminhamento dos alunos que demonstram maior afinidade com o curso para estágios remunerados.
O objetivo de tais ações visa o resgate da autoestima dos alunos, bem como desenvolver potenciais profissionalizantes que tenham destaque e contribuam com a qualidade do ensino ofertado. Também são realizadas reuniões, estudos, debates e ações conjuntas referente aos índices de evasão, abandono e repetência, levando em consideração a realidade da comunidade escolar, buscando junto ao grupo, encaminhamentos que possam reduzir os referidos índices.
Além das ações descritas, o Colégio conta com a parceria junto aos órgãos e entidades que contribuem com palestras, orientações e ações que visam o aprendizado do aluno num contexto global, mantendo as parcerias com universidades particulares e estaduais, patrulha escolar, IML e hospitais da região e da capital do Paraná, secretarias de saúde e esporte. Toda a comunidade escolar realiza as atividades, não medindo esforços para atender os anseios da sociedade, colocando no mercado de trabalho profissionais aptos a exercerem seus deveres da melhor forma possível com muita responsabilidade na área da saúde.

A Chefia do NRE de Irati, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 09/08/18, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 367)

Na análise dos Relatórios da Comissão de Verificação, constatou-se que a Matriz Curricular, à fl. 331, é parte integrante do Volume II, com as informações devidamente representadas. As coordenações do curso e do estágio e o corpo docente, às fls. 346 e 355, possuem habilitação específica para as respectivas funções e disciplinas indicadas, conforme o estabelecido nos incisos IX, XII e XIII, do art. 45, da Deliberação nº 05/13 – CEE/PR.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta condições básicas para o reconhecimento do curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Cuidados de Idosos – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1200 horas, mais 50 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1250 horas, período mínimo de integralização do curso de três semestres letivos, 40 vagas, presencial, do Colégio Estadual João XXIII – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Irati, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde 17/08/17, e por mais cinco anos, contados a partir de 17/12/18 a 17/12/23, conforme as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária, bem como, a ampliação do acervo bibliográfico específico do curso.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Relatora

PROCESSO N° 827/18

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 04 de dezembro de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP